



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.602/2003
DE 20 DE MAIO DE 2003



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.645/2003, de 20.05.03,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura das despesas decorrentes da Lei Municipal n.º 1.645/2003:

Órgão	07	- Secretaria da Saúde	
Unid. Orç.	07.05	- Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	- Saúde	
Sub Função	302	- Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	26	- Assistência Financeira	
Projeto	0026.2.037	- Contribuições a entidades sem fins lucrativos	
Elemento	33.50.43.01	- Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00

Art. 2º: O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 20 de maio de 2003.

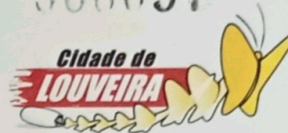

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -





Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000097



Decreto n.º 2.602/2003 - 2 -

maio de 2003.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 20 de

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -

